



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.140,

DE 24 DE MAIO DE 2.024

Atribui nome à Rodoviária Municipal localizada na Praça Cel. Antônio Augusto de Oliveira, Centro de Andradas, homenageando o Sr. João Donati.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome à Rodoviária Municipal localizada na Praça Cel. Antônio Augusto de Oliveira, Centro de Andradas, homenageando o Sr. João Donati.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providencias as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal